

Edital de Convocação

REFERENTE À INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Nos Termos da lei 3.175/15, regulamentada pelo Decreto 525/17, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, pelo presente Edital, CONVOCA os estudantes matriculados e frequentando cursos de ensino superior, técnico e profissionalizante para inscrição de concessão de auxílio financeiro para o pagamento do transporte de estudantes.

Este Edital engloba os cursos referentes ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2025** para os quais o auxílio será concedido até o mês de **JULHO DE 2025**.

Os interessados deverão protocolar os documentos necessários através da plataforma de protocolo digital 1Doc <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, direcionado a 'SDSC-AUXTE– Auxílio Transporte para Estudantes', selecionando no campo 'Assunto', 'Auxílio transporte para estudantes – Requerimento', no período de **15 DE JULHO ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2025**.

São exigências necessárias à inscrição, conforme artigo 3º do Decreto nº525, de 23 de novembro de 2017:

- I. Condições pessoais:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Residir no município de Porto Ferreira há 1(um) ano, no mínimo;
 - c) Estar matriculado e frequentando regularmente a instituição de ensino a que estiver cursando;
 - d) Ter idade mínima de 16 anos; (Alterado pelo Decreto nº947/2019);
 - e) Renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
 - f) Possuir todos os membros da família inseridos no Cadastro Único (Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007), com seus dados atualizados semestralmente.
- II. Documentos necessários:
 - a) Comprovante de residência de no máximo 90 (noventa) dias em nome do(a) requerente ou em nome de terceiro, desde que se comprove o vínculo familiar por meio de documento, podendo ser pai, mãe, irmãos, tios, avós;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- b) Comprovante de renda de cada membro da família, cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de informações da Previdência Social – GFIP do emprego atual e cópia de holerite;
- c) Comprovante de matrícula no curso superior, técnico ou profissionalizante, em nome do (a) requerente;
- d) Comprovante de contrato firmado entre o aluno e a empresa prestadora de serviço de transporte, constando nome, CNPJ e contato telefônico do responsável.

Demais informações sobre os requisitos necessários para a concessão do auxílio financeiro poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, no qual consta a legislação pertinente.

Porto Ferreira, 25 de junho de 2025.

ANA CAROLINA DINIZ DA CUNHA
CINTRA BRAGA
Secretária de
Desenvolvimento Social e
Cidadania

ANDRÉ LUIZ ANCHÃO BRAGA
Prefeito Municipal